

PROJETO DE INSTALAÇÃO DO REGISTRO DE CÂNCER DA GUANABARA

Introdução

No plano de estudo epidemiológico de neoplasias malignas que urge ser empreendido pelo Serviço Nacional de Câncer foi inscrita como primeira meta a instalação do Registro de Câncer da Guanabara. Isto por que a fundação do RCG é assunto já pensado e amadurecido, aprovado na última Reunião de Presidentes e Diretores das Entidades de Combate ao Câncer e cuja concretização marcará um grande avanço para o levantamento estatístico de câncer.

O Registro de Câncer da Guanabara será destinada a promover investigações epidemiológicas e estatísticas sobre as neoplasias malignas em todo o Estado da Guanabara e ao controle adequado de todos os casos de câncer registrados.

Instituições semelhantes já vem funcionando há alguns anos, em outros Estados, com resultados satisfatórios e citamos por exemplo os Registros de Câncer de São Paulo e o de Pernambuco, cujas experiências nos animam a intensificar providên-

cias no sentido de fazer funcionar um Registro na Guanabara. Ademais, dispõe a Guanabara de todos os requisitos essenciais para tal empreendimento, como sejam: área geográfica bem delimitada, características demográficas conhecidas, recursos médicos suficientes, boas organizações hospitalares etc.

Objetivos

São finalidades do R. C. G. :

- a) promover investigações epidemiológicas e estatísticas sobre neoplasias malignas no Estado da Guanabara;
- b) registrar todos os casos suspeitos ou confirmados de câncer;
- c) promover o controle adequado dos casos registrados;
- d) enviar ao Serviço Nacional de Câncer (Seção de Epidemiologia e Estatística) os resultados dos estudos epidemiológicos e estatísticos a que proceder, os quais serão encaminhados pelo SNC ao Serviço de Estatística de Saúde;

f) colaborar no combate ao câncer no âmbito da epidemiologia e também nas atividades de assistência, pesquisa e ensino.

Organização

O R. C. G. compreende :

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Conselho Consultivo; e
- c) Grupo Executivo.

O Conselho Deliberativo será constituído por elementos escolhidos dentre os representantes das seguintes entidades :

Serviço Nacional de Câncer
 Secretaria de Saúde da Guanabara
 Serviço de Estatística da Saúde
 Instituto Nacional de Previdência Social
 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado
 Diretoria Geral de Saúde do Exército
 Diretoria de Saúde da Marinha
 Diretoria de Saúde da Aeronáutica
 Sociedade de Cancrologia da Guanabara
 Colégio Brasileiro de Hematologia
 Sociedade Brasileira de Patologistas
 Sociedade Latino Americana para Registro de Tumores Ósseos
 Sociedade Brasileira de Radiologia
 Sociedade Brasileira de Citologia

A presidência do Conselho Deliberativo caberá ao representante do SNC e a vice-presidência ao representante da Secretaria de Saúde da Guanabara.

Compete ao Conselho Deliberativo :

- a) Aprovar o plano de trabalho do Registro de Câncer da Guanabara e de aplicação dos seus recursos financeiros;
- b) apreciar os relatórios periódicos das atividades do Grupo Executivo;
- c) designar o Coordenador do Grupo Executivo e os membros do Conselho Consultivo;
- d) fiscalizar o cumprimento das normas e programas aprovados;

e) decidir sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Coordenador do Grupo Executivo; e,

f) reunir-se periodicamente, em sessões ordinárias ou quando necessário em sessões extraordinárias para deliberar sobre os assuntos de sua alçada.

O Conselho Deliberativo será constituído por profissionais de notória competência, especializados em matéria que interesse à luta contra o câncer.

O Conselho Consultivo será secretariado pelo Coordenador do Grupo Executivo.

Compete ao Conselho Consultivo :

- a) opinar sobre as consultas que lhe forem feitas pelo Grupo Executivo;
- b) decidir sobre questões técnicas que lhe forem formuladas;
- c) assessorar o Conselho Deliberativo, quando solicitado;
- d) apresentar ao Conselho Deliberativo, sugestões que considerar de interesse para o R. C. G.

O Grupo Executivo será constituído de pessoal técnico de nível superior e auxiliar especializado e de pessoal administrativo, liderados por um Coordenador Executivo.

Os componentes do Grupo Executivo poderão ser recrutados entre os servidores federais e estaduais da Guanabara, sem prejuízo de sua vinculação aos órgãos a que pertencem.

Compete ao Grupo Executivo :

- a) planejar, orientar e executar o programa de trabalho do R. C. G. ;
- b) promover investigações epidemiológicas sobre neoplasias malignas em todo o Estado da Guanabara;
- c) elaborar normas e instruções relativas a coleta de dados estatísticos sobre a ocorrência de câncer na Guanabara;

d) projetar e padronizar os impressos a serem utilizados;

e) efetuar análise e avaliações estatísticas dos dados colhidos;

f) enviar à Seção de Epidemiologia do SNC, o resultado dos trabalhos realizados;

g) prestar à Seção de Epidemiologia do SNC, tôdas as informações solicitadas nos limites de sua competência;

h) colaborar com a Seção de Epidemiologia do SNC, nas atividades de combate ao câncer, dentro de suas atribuições;

i) incentivar os médicos da Guanabara a cumprirem a obrigação legal da notificação compulsória dos casos confirmados ou suspeitos de neoplasia maligna;

j) manter intercâmbio com instituições públicas e privadas, federais, estaduais e municipais, auferindo dados de seu interesse e prestando orientação técnica e ajuda de sua competência;

l) manter, devidamente atualizado o registro de todos os casos suspeitos ou confirmados de câncer na Guanabara;

m) efetuar o contrôle adequado de todos os casos registrados, inclusive no que se refere à proervação (follow-up);

n) participar de atividades de pesquisa e ensino concernentes à cancerologia; e

o) possibilitar a pessoas interessadas e credenciadas, o conhecimento de seus dados e trabalhos para fins de estudos epidemiológicos, clínicos ou de pesquisa.

Requisitos materiais

O provimento material para o R. C. G. deve atender às necessidades de :

a) Localização

b) Instalação

c) Funcionamento e manutenção

Atividades preliminares

Como fase preparatória para a execução deste projeto, devem ser postas em prática diversas atividades preliminares com formação de grupos de trabalho e de comissões para contatos com autoridades e elementos interessados, a fim de proceder à explanação do assunto e obter o apoio necessário e para o desempenho de outras tarefas iniciais.

É imprescindível levar às autoridades uma clara exposição dos motivos que justificam a criação de um registro de câncer a fim de se obter destas autoridades o apoio e o cunho oficial que venham assegurar ao projeto o necessário amparo por dispositivos legais, de relevante importância para garantia do empreendimento.

Junto aos demais interessados, — Sociedades de Radiologia, de Patologia, de Cancerologia e outras Entidades Médicas, filiadas ou não à luta contra o câncer, — devem ser igualmente feitas claras explicações mediante palestras, distribuição de publicações etc. para que se possa despertar o seu interesse e conseguir a sua colaboração.

Conseguidos o apoio, interesse e colaboração das autoridades federais e estaduais e da classe médica, estará dado o primeiro passo — o mais importante de qualquer jornada — e o avanço se fará com programas harmônicamente elaborados pelas equipes competentes.